

EDITAL FAPESB 01/2010

EDITAL DE APOIO A SISTEMAS LOCAIS DE INOVAÇÃO EM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (ICTs)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público e convoca os interessados a submeterem propostas para o presente edital.

1. CONTEXTO

Entendendo as ações de inovação nas ICTs como uma forma imprescindível para desenvolvimento e melhoria do Sistema Estadual de Inovação, a Fapesb resolve por meio deste, dar continuidade às ações apoiadas por meio do Edital 004/2008, bem como, ofertar a possibilidade de outras ICTs apresentarem propostas de implantação ou consolidação de seu Sistema Local de Inovação, conforme contexto apresentado a seguir.

As Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), além das suas funções voltadas à formação de pessoas e à geração e disseminação do conhecimento, têm sido entendidas como importantes atores no processo de geração de inovações tecnológicas e, conseqüentemente, no desenvolvimento sócio-econômico.

Marcos regulatórios relevantes, nas esferas internacional e nacional, ratificam o papel das instituições científicas e tecnológicas como integrantes importantes deste processo. Destaca-se a Lei de Inovação Federal e, em alinhamento com esta, a Lei de Inovação Estadual, que incentivam, dentre outras medidas, a criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação, bem como estimulam a participação de ICTs nos processos e nas cadeias de inovações.

Identifica-se, portanto, a necessidade das ICTs se estruturarem para a gestão da inovação tecnológica. Nessas organizações, uma eficiente gestão deste processo requer uma integração da variável tecnológica à estratégia corporativa da instituição.

Nesse sentido, emerge a necessidade das ICTs estruturarem os seus Sistemas Locais

de Inovação, que visem a contribuir para a implantação de políticas de inovação, para a gestão da inovação, para uma maior interface com o setor produtivo, bem como para a disseminação da cultura empreendedora e de propriedade intelectual no âmbito destas instituições.

2. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de implantação, operação e consolidação de Sistemas Locais de Inovação em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) sediadas no Estado da Bahia.

Entende-se como ICTs, para efeito deste Edital, instituição pública ou privada, sediada no Estado da Bahia, que tenha por missão institucional, dentre outras, a de executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

3. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

As propostas a serem submetidas a este Edital deverão ter como resultado final a implantação, estruturação ou consolidação de Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.

Os referidos Sistemas podem incluir núcleos de inovação tecnológica (NITs), incubadoras de empresas e de empreendimentos cooperativos e de economia solidária; empresas juniores, escritórios de projetos, estruturas de prospecção de oportunidades, bem como outros organismos das ICTs que venham a contribuir para fortalecer a gestão da inovação em tais instituições.

As instâncias mencionadas são exemplos de estruturas que podem estar presentes nos Sistemas Locais de Inovação das ICTs. Cabe às proponentes, entretanto, desenvolverem suas propostas e explicitarem nessas quais são as estruturas necessárias para a execução da sua política de inovação, incluindo também o modelo de funcionamento destas e a explicitação sobre como se relacionarão.

Entende-se que as ações e o funcionamento de cada instância não devem ocorrer de forma isolada dentro da ICT e sim, que tais estruturas relacionadas ao processo de inovação estabeleçam entre si uma atuação sistêmica.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Proponente:

O proponente corresponde à Instituição Científica e Tecnológica (ICT) sediada no Estado da Bahia.

4.2. Caráter institucional das propostas:

Os projetos deverão ser voltados para o atendimento de toda a instituição e, portanto, cada ICT apenas poderá estar envolvida em **uma** única proposta.

4.3. Instituição gestora de recursos (opcional):

Opcionalmente, a ICT proponente poderá indicar uma fundação de apoio responsável pela gestão dos recursos, vinculados ao projeto aprovado. Neste caso, as informações sobre essa instituição deverão ser enviadas a Fapesb no ato da contratação, caso o projeto seja aprovado.

4.4. Limitação da participação em propostas

No âmbito deste Edital, cada ICT poderá apresentar apenas **uma** proposta. A proposta deverá ser apresentada por meio do coordenador indicado pelo dirigente máximo da instituição.

O coordenador indicado pela instituição só poderá estar alocado em uma proposta, mesmo que esse seja vinculado a mais de uma ICT.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS

As propostas apresentadas neste Edital correspondem ao **Plano Estratégico** institucional para implantação ou operação do seu Sistema Local de Inovação.

No âmbito do Plano Estratégico pretendido, deverá ser explicitado:

5.1. atividades necessárias para desenvolvimento e/ou implementação da política de inovação e de propriedade intelectual institucional;

5.2. explanação sobre a inserção/aperfeiçoamento/consolidação da política de inovação

na missão e política institucional;

5.3. definição de estruturação ou consolidação de instâncias necessárias para a execução da política, bem como explicitação da atuação de forma sistêmica destas estruturas;

5.4. descrição da disponibilidade de estrutura física para a implantação/continuidade do projeto;

5.5. definição da disponibilidade e adequação de pessoal do quadro próprio da ICT para execução das atividades relacionadas ao projeto;

5.6. parcerias já estabelecidas ou processo de prospecção de novos parceiros do Sistema Local de Inovação;

5.7. diretrizes e plano de ação para o Sistema Local de Inovação e as suas instâncias, o que inclui modelo de gestão, mecanismos gerenciais de execução, desenvolvimento de programas vinculados ao empreendedorismo, propriedade intelectual e gestão da inovação, atividades planejadas para cada instância, dentre outras ações vinculadas ao Plano Estratégico;

5.8. identificação do público alvo a ser alcançado com as atividades planejadas;

5.9. outras ações e medidas a serem adotadas pela ICT em prol da implantação do seu Sistema de Inovação;

5.10. descrição das ações de cooperação técnica e articulação institucional que contribuam para o alcance dos resultados do projeto;

5.11. descrição de histórico de atividades relacionadas à gestão da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, incluindo identificação de estruturas já criadas e suas atividades, projetos desenvolvidos e cooperativos com o setor produtivo, tecnologias transferidas, atuação das parcerias firmadas, resultados alcançados e outras ações relacionadas já implementadas;

5.12. descrição da capacidade da ICT na geração de pesquisas e tecnologias passíveis de transferência para o setor produtivo, informando sobre os grupos de pesquisa, programas de pós graduação, envolvimento em projetos de PD&I e portfólio de tecnologias;

5.13. plano de continuidade das ações previstas após o término da execução do projeto aprovado neste Edital;

5.14. plano de expansão das atividades;

5.15. outras informações que o proponente considere relevantes para o Plano Estratégico, que não estejam contempladas nos itens anteriores.

6. EQUIPE EXECUTORA:

A execução do projeto ficará a cargo da **Equipe Executora**, a qual deverá ter a participação de:

- Coordenador geral do projeto (obrigatório);
- Gestores de instâncias de inovação das ICTs (incluindo Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), Incubadoras; Responsáveis por empresas juniores e demais organismos existentes ou criados com essa proposta vinculados à gestão da inovação na ICT);
- Outros membros participantes da proposta que deverão ter as suas atividades identificadas.

Os membros envolvidos na proposta deverão ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes.

6.1. Coordenação do projeto

Cada ICT deverá indicar um coordenador, que será responsável pela gestão do projeto, o qual deverá ter, obrigatoriamente, vínculo empregatício com a ICT proponente.

Para as instituições que apresentarem a continuidade das ações apoiadas no Edital 004/2008, espera-se que o coordenador do projeto, indicado pelo dirigente máximo da instituição, seja a mesma pessoa que atualmente coordena as ações do referido edital na ICT. Esta premissa, entretanto, não é obrigatória.

Tanto para as instituições que não apresentaram ou não foram contempladas quanto para as que foram contempladas no Edital 004/2008, espera-se que o coordenador indicado apresente competência e experiência necessária voltada para a gestão da inovação.

6.2. Bolsas vinculadas ao projeto

Caso sejam destinadas bolsas aos membros da Equipe Executora, a identificação da bolsa (modalidade e quantidade de meses) para cada membro deverá estar explícita no formulário on-line específico de submissão de proposta. É vedada a implantação de bolsas para os coordenadores dos projetos.

Também é possível, entretanto, solicitar bolsas para atividades específicas, cujos bolsistas sejam selecionados após a aprovação do projeto. Nestes casos, não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, contudo deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas.

Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação para recomendação do perfil, que deverá ser entregue **até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação.**

A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá **aprovar** ou **reprovar** o pleito.

As substituições de bolsistas, quando solicitadas durante a vigência do projeto, poderão ser aceitas ou não, a critério da FAPESB, e serão analisadas considerando-se o perfil do novo bolsista proposto, evidenciado pela sua formação e pelo seu currículo, associado às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

O montante de recursos destinados às bolsas faz parte do orçamento geral do projeto.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)**, provenientes da Fapesb.

A Fapesb alocará para o Edital valor correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2623, despesas correntes e de capital, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2010 e subsequentes. Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

- As **universidades** poderão solicitar na proposta valor máximo de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais);
- Demais modalidades de **ICTs** poderão solicitar valor máximo de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil).

Os valores a serem pleiteados já incluem os valores de bolsas, caso estas sejam

requeridas.

8. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste edital.

8.1 Despesas de Capital:

- Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes (máquinas, aparelhos e mobiliário);
- Aquisição de material bibliográfico nacional e importado.

8.2 Despesas Correntes:

- Material de consumo;
- Passagens, hospedagem e alimentação para viagens unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto.
- Serviços de obras e instalações;
- Serviços de terceiros pessoa jurídica: incluem, por exemplo: consultorias especializadas, capacitações, softwares, dentre outros.

8.3 Bolsas (especificações e requisitos no anexo 1)

- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e/ou 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica, nível 1;
- Bolsas de Apoio Técnico, níveis 2 e 3.

8.4. Orientações sobre os recursos solicitados:

8.4.1. Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário on-line);

8.4.2. Os recursos solicitados para bolsas devem estar limitados a no máximo **40%** do orçamento total do projeto;

8.4.3 Os membros da equipe executora poderão pleitear bolsas, caso estejam enquadrados nos seus requisitos, exceto para o coordenador do projeto;

8.4.4. Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto.

8.4.5. Após a vigência do projeto, os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital poderão ser doados/cedidos, em Regime de Cessão de Uso, às instituições beneficiadas, de acordo com o que se estabelece no Estatuto da Fapesb;

8.4.6. Pagamentos de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone etc, **não** serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

9. CONTRAPARTIDAS

As Contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pelas ICTs especificamente para a execução do projeto submetido no presente Edital.

No âmbito deste edital, são considerados como itens obrigatórios de contrapartida, os espaços físicos necessários para o funcionamento dos organismos propostos pelas ICTs, bem como a participação de pessoal próprio da Instituição na equipe executora com a disponibilidade requerida para a execução do projeto.

Espera-se também, que as ICTs demonstrem o seu comprometimento em relação à execução das ações propostas, bem como na continuidade destas após a finalização dos recursos e bolsas deste Edital.

Além da exigência estipulada acima, serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, **os quais devem ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário:**

9.1. Recursos Financeiros:

9.1.1. Valores em reais a serem investidos pela ICT envolvida e de outras organizações parceiras da proposta (caso existam);

9.1.2. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

9.2. Bens:

9.2.1. Equipamentos;

9.2.2. Instalações;

9.2.3. Outros materiais permanentes.

9.3. Serviços:

9.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

9.4. Recursos humanos destinados ao projeto:

9.4.1. Pessoal da instituição envolvida destinado à execução do projeto contabilizado pelo número de horas disponíveis para o projeto;

9.4.2. Bolsas fornecidas pela instituição destinadas à execução do projeto;

9.4.3. Estágios fornecidos pela instituição destinados à execução do projeto;

9.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

10. PRAZOS

10.1. Vigência do Edital: de 05 de Janeiro de 2010 a 29 de Dezembro de 2010, período em que a Fapesb receberá as propostas para avaliação.

10.2. Divulgação dos Resultados: até trinta dias úteis após a entrada da proposta na Fapesb.

10.3. Recursos: Até cinco dias úteis após a publicação do resultado no Portal Fapesb.

10.4. Apresentação de documentos*: Até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.5. Contratação: Até 10 dias úteis após a apresentação de documentos.

* A relação de documentos a serem entregues estão descritos no item 12.5 – Etapa 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ter prazo de execução de **até 24 (vinte e quatro) meses**.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no **Formulário on-line** específico para este Edital e seguir as etapas 01, 02, 03 e 04 descritas a seguir:

12.1 Etapa 1 – O representante máximo da ICT, deverá encaminhar à Fapesb - Diretoria de Inovação, um ofício manifestando o interesse em apresentar proposta no referido edital, indicando o nome, tipo de vínculo, telefone e e-mail de contato da pessoa que irá coordenar o projeto. A Fapesb, mediante informações constantes no ofício, encaminhará o Link para que o coordenador indicado realize o preenchimento da proposta no formulário *on line*.

12.2. Etapa 2 - Preenchimento do formulário *on-line* via endereço eletrônico encaminhado pelos técnicos da Fapesb e o devido encaminhamento eletrônico:

- Cadastro on-line da ICT de vínculo do pesquisador proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro on-line do coordenador do projeto;
- Cadastro on-line de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Formulário on-line- Sistemas Locais de Inovação em ICTs. Este formulário on-line consiste no modelo padrão de apresentação dos projetos.

12.3. Etapa 3 – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas **em espiral e assinadas**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário on-line impresso – Sistemas Locais de Inovação em ICTs (o mesmo do preenchimento on-line), **assinado pelo representante legal da instituição proponente e pelo coordenador do projeto**;
- Ofício da ICT envolvida no projeto (assinadas pelo representante legal) quanto ao **compromisso de desenvolvimento do projeto, garantindo as contrapartidas** que forem apresentadas na proposta;
- Ofício da ICT de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) **indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador do projeto**;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes, do CNPQ;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Comprovante de vínculo entre coordenador e a ICT (Cópia do contracheque do coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da ICT informando tipo de vínculo empregatício do mesmo);
- Cópia do CPF, do RG e comprovante de residência do coordenador do projeto.

12.4. Condições para aceitação das propostas:

- Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário *on line* após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias encadernadas devem estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina;
- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste edital;
- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Postal (carta registrada, SEDEX ou outro serviço postal expresso). As propostas devem ser identificadas conforme descrições abaixo:

Edital Fapesb 001/2010 - Apoio a Sistemas Locais de Inovação em Instituições Científicas e Tecnológicas

Pedido: XXXX

Fapesb - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

DI - Diretoria de Inovação

CDTE - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo

Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia

12.5. Etapa 4

Esta etapa destina-se **exclusivamente** às propostas aprovadas neste Edital e consiste na apresentação dos documentos das **ICTs Proponentes e da(s) Instituições gestoras de recursos** (caso haja) para consolidação do instrumento legal, em prazo estipulado no item 10 deste Edital.

Documentação a ser entregue:

- Comprovação de que a pessoa que assinará o Convênio detém competência para este fim específico;
- Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;
- Cópia de Identidade do Representante Legal das instituições envolvidas;
- Cópia de CPF do Representante Legal das instituições envolvidas;
- Cópia do Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (para os casos de instituições filantrópicas).

Os documentos devem ser entregues em sua totalidade, não será possível consolidar a contratação com pendências de documentação, seja da ICT ou da Fundação Gestora (caso haja).

13. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação dos documentos solicitados é indispensável para essa fase. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

13.2. Análise e Julgamento

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 13.2.1. Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do Edital;
- 13.2.2. Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- 13.2.3. Potencial de geração de resultados voltados à gestão da inovação e disseminação da cultura empreendedora e da propriedade intelectual nas ICTs;
- 13.2.4. Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infra-estrutura das ICTs em estruturarem e consolidarem os seus Sistemas Locais de Inovação;
- 13.2.5. Contrapartidas oferecidas pelas ICTs, incluindo pessoal do quadro próprio e infra-estrutura disponível;
- 13.2.6. Consistência e coerência da proposta;
- 13.2.7. Adequação do orçamento proposto;
- 13.2.8. Adequação do cronograma de execução física;
- 13.2.9. Qualificação, competência, adequação e dedicação do coordenador, bem como

da equipe executora do projeto;

13.2.10. Compromisso da ICT em estruturar e consolidar seus Sistemas de Inovação e promover a sinergia entre os diversos organismos institucionais;

13.2.11. Histórico e competência da ICT vinculada à gestão da inovação;

13.2.12. Estratégia de sustentabilidade das ações previstas.

14. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

O Comitê Avaliador deste Edital reserva-se ao direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no conteúdo das propostas, **inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas**, bem como no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação de projetos fica condicionada à realização dos ajustes solicitados.

15. RECURSOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os recursos deverão ser apresentados em forma de ofício, ou documento equivalente e não poderão ser apresentados via e-mail. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

16. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal a ser firmado entre a Fapesb, a instituição proponente e a instituição gestora de recursos (opcional).

O repasse dos recursos se dará **em duas parcelas**. O repasse da primeira parcela ocorrerá após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado. A segunda parcela será repassada após execução de 50% (cinquenta por cento) do projeto e está condicionada a apresentação de relatório técnico e a respectiva aprovação da Fapesb

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta bancária aberta pela instituição conveniente (gestora de recursos ou a própria proponente), específica para fins de execução do projeto aprovado, ou por meio de descentralização de recursos, nos casos das ICTs estaduais que não apresentem fundações gestoras de recursos.

Caso exista aprovação de bolsas, após a contratação dos projetos, o coordenador será responsável pelo encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas, respeitando a quantidade, as modalidades de bolsas aprovadas pelo processo de julgamento da proposta apresentada e os prazos e demais informações apresentados no item 6.2, deste Edital.

Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprová-lo;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb, disponíveis na Cartilha do Pesquisador, a qual se encontra disponível no portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br).

17. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados serão acompanhados por técnicos da Diretoria de Inovação da Fapesb, através de visitas *in loco* pré-agendadas, relatórios técnicos e seminários de apresentação de resultados.

Reuniões entre os atores envolvidos no processo serão realizadas com o intuito de troca

de experiências, de informações, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

A Fapesb promoverá capacitações relacionadas com a temática da inovação, com datas a serem informadas posteriormente, sendo OBRIGATÓRIA a participação da equipe executora envolvida no projeto, quando convocada.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas pelo site www.fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7683, pelo e-mail ambientesdeinovação@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Colina de São Lázaro, 203 – Federação
CEP-40.21 0-720 – Salvador-Bahia

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador, 05 de Janeiro 2010
Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

Para efeito deste Edital, as modalidades de bolsas Inovação Tecnológica - ITEC têm por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES -Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de

Pesquisa do CNPq ou similar);

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): aluno(a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o **2º semestre do curso de graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do curso de graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído há no máximo **3(três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

2.2.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.3. Valor da bolsa

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

3. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

3.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;

- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Requisitos e Condições: APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ANEXO 2: ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

ATENÇÃO: APENAS PODERÁ PLEITEAR BOLSAS O PROJETO CUJO CONVÊNIO JÁ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10 (dez)** do mês anterior a sua implementação.

Modalidade: Inovação Tecnológica (ITEC 1, 2 e 3)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on-line da bolsa em questão;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

Modalidades: Iniciação Tecnológica (IT 1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on-line da bolsa em questão;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico escolar do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula do candidato mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb).

Modalidade: Apoio Técnico AT (1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on-line da bolsa em questão;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a titulação do

candidato (AT 2);

- Histórico do candidato assinado pela instituição, referente ao nível médio (AT 3);
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldades na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.